



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

(Revogada e substituída pela Resolução ConsEPE n° 227, de 23 de abril 2018)

Regulamenta a aplicação de mecanismos de avaliação substitutivos nos cursos de graduação da UFABC.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2014,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O discente que faltar a avaliação presencial poderá realizá-la sob a forma de mecanismos de avaliação substitutivos, conforme critérios estabelecidos pelo docente em seu Plano de Ensino.~~

~~Art. 2º Além dos critérios estabelecidos pelo docente, fica assegurado ao discente o direito a mecanismos de avaliação substitutivos nos casos comprovados por meio dos seguintes documentos, a serem apresentados ao docente responsável:~~

~~I — atestado médico em caso de doença ou acidente incapacitante, conforme indica o Decreto n° 1.044/1969, que trata do direito à compensação das atividades em favor do aluno com afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, e nos termos da Lei 6.202/1975, que dispõe sobre os direitos da aluna gestante;~~

~~II — atestado de óbito de parentes de primeiro ou segundo grau, ocorrido há, no máximo, uma semana;~~

~~III — Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) e/ou declaração de obrigações legais, como, por exemplo, convocação para júri, audiências judiciais, intimação policial para comparecimento, serviço militar (consoante o Decreto-lei n° 715/1969) e, ainda, conforme o Art. 77 do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (Decreto n° 85.587, de 29 de dezembro de 1980 — R/68 RCORE);~~

~~IV — certificado de participação do aluno em atividades acadêmicas oficiais e relevantes para o processo de formação; e~~

~~V — comprovante de participação do aluno em Conselhos da Universidade, quando conselheiro eleito.~~





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

~~Art. 3º Os mecanismos de avaliação substitutivos deverão constar nos Planos de Ensinos, disponibilizados aos alunos no início do quadrimestre letivo.~~

~~Art. 4º Casos omissos serão analisados pelo docente, e, se necessário, pela Coordenação da Disciplina ou Coordenação do Curso.~~

~~Art. 5º Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação de Curso, e, em segunda e última instância, à Comissão de Graduação.~~

~~Parágrafo único. Casos de recurso deverão ter assegurado o conceito “I” até que se conclua a sua análise.~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício